



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais)** para suprir as seguintes rubricas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02-Saúde Divisão Federal

10-Saude

305-Vigilancia Epidemiológica

0062-Sistema de esgotos

1048-MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES(Rec.4937

44.90.51.00/1048-Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Total.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXILIO” no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) do Governo Federal, Ministério da Saúde, Funasa, Convenio 0144/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal